

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE
OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS E AUTOMATIZADAS**

Nº 045/2022

MUNICÍPIO DE ITAPOÁ, representada pelo(a) Comissão abaixo assinado(s), nomeada através da portaria nº.104/2022, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Complementar Municipal n.º 016/2007, de 03 de dezembro de 2007, torna público, pelo presente Edital, as normas do procedimento que nortearão o **Processo Seletivo para contratação temporária de OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS E AUTOMATIZADAS** com carga horária de 40 horas semanais.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O presente Processo Seletivo Simplificado destina-se a selecionar **06 (seis) candidatos**, mais cadastro de reserva, para serem contratados em caráter temporário, vinculados às vagas:

- Excedentes de concurso, pelo período de 01(um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, ou até a realização de concurso público;
- Afastamentos de servidores por concessão de: licença prêmio, férias, afastamento por motivo de doença, licença maternidade, isolamento para a COVID-19 e outras licenças legais.

1.1 - Salário Mensal para habilitado: **R\$2.141,65 (dois mil cento e quarenta e um reais e sessenta e cinco centavos)** para 40 horas semanais;

1.2 - O contratado fará jus:

- a) Ao vale-transporte municipal para deslocar-se ao trabalho, desde que comprove a necessidade por meio de comprovante de residência e não utilize veículo próprio;
- b) Ao auxílio-alimentação no valor de R\$ 532,52 (quinhentos e trinta e dois reais e cinquenta e dois centavos);
- c) A férias e 13º salários proporcionais.

1.3 - A relação contratual decorrente deste Edital tem natureza administrativa, vinculando-se ao regime geral de previdência social, ficando o contratado obrigado a cumprir as normas disciplinares constantes do Regulamento do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, Leis Municipais n.º 155/2003 e 044/2014;

1.4 - Os contratados, durante a prestação de serviço temporária, serão avaliados continuamente, observados os seguintes fatores: assiduidade, cumprimento de prazos e produtividade. Caso seu aproveitamento não seja satisfatório, o contrato poderá ser rescindido, com aviso antecipado de 30 dias, conforme Lei Complementar Municipal nº 016/2007.

2. DAS ATRIBUIÇÕES

- 2.1** - As atribuições do cargo seguirão o disposto na Lei Municipal n.º 155/2003 e suas alterações.
- 2.2** - As exigências para o desempenho das atribuições são: a) ter aptidão física e mental, comprovada em avaliação realizada pelo médico do trabalho, custeado pelo próprio candidato; b) ter disponibilidade para trabalhar nos horários e locais informados pela Prefeitura Municipal de Itapoá.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 - As inscrições estarão abertas conforme especificado abaixo:

Data: a partir de **12 à 22 de setembro de 2022**, somente via processo digital através do *link*: <
<https://itapoa.atende.net/?pg=autoatendimento> >.

Como proceder: No endereço acima, caso não tenha cadastro, clicar em CADASTRE-SE. Após 24 horas estará apto para dar continuidade. Com o cadastro realizado: entrar no site → emissão de protocolo → assunto: Recursos Humanos → subassunto: PROCESSO SELETIVO OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS E AUTOMATIZADAS, em seguida anexe os documentos solicitados no edital: está pronto, é só enviar.

4. DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

4.1 Documentos obrigatórios:

a)	a) Cédula de identidade e CPF;
	b) Carteira da CNH categoria C
b)	c) Cópia do Diploma ou do Histórico escolar do ensino médio.
	d) Preencher a ficha constante do anexo I deste edital;
	e) Carteira de vacinação COVID-19 para o grupo de risco.

4.2 Documentos Opcionais:

4.2.1 – Atestado de tempo de serviço na área, através de carteira de trabalho e declarações.

4.3 - A falta de qualquer das informações citadas no item 4.1, onde consta obrigatório, implicará a nulidade da inscrição;

4.4 - No atestado de tempo de serviço deverá constar obrigatoriamente o período trabalhado, com início e término da portaria ou do contrato administrativo, citando dia, mês e ano do início e dia mês e ano do término de cada portaria ou contrato.

4.5 - Não será considerado tempo de serviço concomitante;

4.6 - A falta de qualquer informação relacionada no item 4.4 implicará a desconsideração do documento apresentado para contagem de tempo de serviço.

5. CLASSIFICAÇÃO:

5.1 - A classificação acontecerá de acordo com a somatória de pontos obtidos no cômputo dos itens listados em "Documentos opcionais", no item 4.2.1 do presente Edital;

a) Para cada ano de tempo de serviço na área: 0,25 (vinte e cinco décimos) ponto, ou seja, cada 05(cinco) anos 01(um) ponto.

5.2 - Os candidatos classificados participarão de prova prática com base no decreto 4.246/20 e Código nacional de trânsito, em dia, horário e local que será publicado no site da prefeitura, a qual será de caráter eliminatório.

6. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1 - Para os classificados:

a) Maior tempo de serviço na área;

b) Maior idade.

7. DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO

7.1 - A classificação parcial dos aprovados para a prova prática será publicada no site da prefeitura < www.itapoa.sc.gov.br > até dia **28/09/2022**.

8. DA RECONSIDERAÇÃO (Recursos)

8.1 - A interposição do recurso será no dia **29/09/2022**, via processo digital através do *link*: < <https://itapoa.atende.net/?pg=autoatendimento> >

8.2 - Somente serão analisados os recursos protocolados no dia estabelecido para tanto, com novo protocolo.

8.3 - A reconsideração somente será analisada com base na documentação apresentada na data da inscrição, não sendo aceita a inclusão de nova documentação;

8.4 - A classificação final para a prova prática será publicada no site da prefeitura < www.itapoa.sc.gov.br > até o dia **04/10/2022**.

9. DAS VAGAS EM GERAL

9.1 - Perderão todos os direitos sobre a vaga os candidatos classificados que:

- a) Não responderem à Convocação publicada no site da Prefeitura Municipal de Itapoá, no prazo de cinco dias úteis;
- b) Não se apresentarem no dia e horário determinado pela Secretaria correspondente.

10. CONDIÇÕES PARA ADMISSÃO

10.1 - No ato da admissão o candidato deverá apresentar, em um prazo de até 5 (cinco) dias úteis, cópia dos documentos relacionados no ato da Convocação publicada pelo Departamento de Recursos Humanos.

- a) Cédula de Identidade – RG (cópia e original);
- b) Cadastro de Pessoa Física – CPF (cópia e original);
- c) Carteira Nacional de Habilitação – CNH (cópia e original);
- d) Título de Eleitor (cópia e original);
- e) Certidão de nascimento ou casamento (cópia e original);
- f) Carteira de Trabalho com Inscrição de PIS/PASEP (contendo número, série e data de emissão);
- g) Uma foto recente 3x4;
- h) Comprovante de residência – água, energia elétrica ou telefone fixo (cópia e original);
- i) Comprovante de Escolaridade exigido no edital para o cargo – diploma (cópia e original);
- j) Certidão de nascimento dos filhos dependentes (cópia e original);
- k) Atestado de vacinação dos filhos menores de 05 anos;
- l) Certidão de Quitação Eleitoral (internet);
- m) Certidão de Antecedentes Criminais do Poder Judiciário, dos lugares onde tenha residido nos últimos 05 anos (fórum);
- n) Certidão de regularização do CPF (internet);
- o) Declaração de Qualificação Social (site < <http://consultacadastral.inss.gov.br/> >);
- p) Declaração de Bens (prefeitura fornece) ou IRRF;
- q) Declaração de não ter sofrido processo disciplinar (prefeitura fornece);
- r) Declaração negativa de acumulação de cargo público ou de acumulação amparada pela constituição (prefeitura fornece);
- s) Declaração de dependentes para Imposto de Renda (prefeitura fornece);
- t) Tipagem sanguínea – Exame, carteira de doador ou declaração;
- u) Laudo médico, apto para o trabalho;



Prefeitura de Itapoá
Recursos Humanos

- v) Comprovante de Quitação Militar para homens – carteira de reservista (cópia e original);
- w) Conta salário na Caixa Econômica Federal Itapoá (prefeitura fornece declaração);
- x) Quitação Militar:

11 . DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

11.1 - A inscrição do candidato implica o conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e das decisões que possam ser tomadas pela Comissão de Processo Seletivo;

11.2 - O candidato deverá revisar a documentação e verificar a exatidão das informações nela contidas, tornando-se, após o envio, responsável pela mesma;

11.3 - O candidato que, no ato da inscrição ou admissão, prestar declarações falsas ou inexatas, ou apresentar documentos adulterados ou falsos, terá sua inscrição cancelada e anulados todos os atos dela decorrentes;

11.4 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo.

11.5 - No ato da contratação o candidato deverá apresentar a documentação constante no edital de convocação;

11.6 - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Itapoá, 08 de setembro de 2022.

JACKSON DA VEIGA DEUNISIO

Presidente

VANDRESSA APARECIDA CHERVINSKI

Secretária

CÉLIA MARIA REINERT

Membro

ANEXO I

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE OPERADOR DE MÁQUINAS PE-
SADAS E AUTOMATIZADAS**

Eu: _____

Filiação: _____

Data de Nascimento: _____

RG Nº.: _____

CPF: _____

PIS: _____

Endereço: _____

Telefone celular: _____

Telefone fixo: _____

E-mail: _____

Venho por meio deste,

REQUERER,

A Inscrição para participar do **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO
TEMPORÁRIA DE _____**.

Itapoá, _____ de _____ de 2022.

Nestes termos, pede deferimento.

Assinatura